



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Autógrafo de Lei nº 01, de 18 de janeiro de 2019.

"Concede recomposição de salário aos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Caçu/GO, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais ativos da Administração Direta e Fundos, cargos criados pelas Leis Municipais números: 956/93 e alterações; 1301/02 e alterações e 1948/14; aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Caçu, cargos criados pela Resolução nº 04/99 e alterações, Lei Municipal nº 1952/14 e Lei Municipal nº 2061/16; e, aos Conselheiros Tutelares, nos termos da Lei Municipal nº 1843/13, a partir de 1º de janeiro de 2019, revisão geral na equivalência de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), incididos sobre o valor dos vencimentos básicos percebidos no mês de dezembro do ano de 2018, observados os limites constitucionais e legais.

§ 1º - Aplicam-se as disposições do "caput" deste artigo aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas com data de início anterior a 31/12/2018, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

§ 2º - A revisão geral é feita com base no índice inflacionário medido pelo INPC/IBGE, nos termos do artigo 197, da Lei Municipal nº 993/94 e alterações, na percentagem de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2018, conforme tabela extraída do site do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a seguir:

Série Histórica – INPC em 2018.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Jan/2018	0,23	0,23	1,87
Fev/2018	0,18	0,41	1,81
Mar/2018	0,07	0,48	1,56
Abr/2018	0,21	0,69	1,69
Mai/2018	0,43	1,12	1,76
Jun/2018	1,43	2,57	3,53
Jul/2018	0,25	2,83	3,61
Ag/2018	0,00	2,83	3,64
Set/2018	0,30	3,14	3,97
Out/2018	0,40	3,55	4,00
Nov/2018	(-) 0,45	3,29	3,56
Dez/2018	0,14	3,43	3,43



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e subsequentes, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Ficam revogados os dispositivos contrários à presente Lei.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.


Ver. **Walter Junior Macedo**
PRESIDENTE


Ver. **Luiz Carlos Sabino Júnior**
1º SECRETÁRIO